

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 2454/73

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
ASSUNTO : Contratação de Rufino Reis Soares para exercer as funções  
de Professor-Colaborador, a nível de Associado, junto ao  
Departamento de Construção Civil  
R E L A T O R Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS  
PARECER Nº 1347/74 - CTG - Aprov. em 26 / 6/74

I - RELATÓRIO

- 1 . Histórico - O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de RUFINO REIS SOARES para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, por 2 anos, junto ao Departamento de Construção Civil, disciplina Prática de Construção Civil, da referida Escola.
- 2 - Fundamentação - O interessado é formado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP (1960). Frequentou disciplinas de curso, de pós-graduação na Escola Politécnica da USP. Tem experiência profissional, didática e administrativa.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Rufino Reis Soares para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, junto ao Departamento de Construção Civil, disciplina Prática de Construção Civil, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

São Paulo, em 25 de maio de 1974.

(a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1974

(a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
Presidente

PROCESSO N° 2454/73

PARECER N° 1347/74

fl. 2

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de junho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior  
Presidente